



## ► Síntese de políticas

Julho 2022

### ► Criar espaço orçamental para financiar a proteção social: O que as organizações de trabalhadores precisam saber

#### Pontos-chave

- Embora quase todos os países tenham alargado as suas medidas de proteção social de uma forma sem precedentes em resposta à crise da COVID-19, a pandemia revelou enormes lacunas de financiamento e de cobertura da proteção social, evidenciando que, sem um espaço orçamental adequado, o objetivo 1 dos ODS: erradicar a pobreza até 2030, estará longe de ser alcançado.
  - Os Estados-membros da OIT dispõem de diferentes estratégias para acelerar a mobilização de recursos, nomeadamente através do aumento das receitas fiscais, do alargamento da cobertura da segurança social e das receitas contributivas, da reafecção da despesa pública, do aumento da ajuda e das transferências e eliminação dos fluxos financeiros ilícitos.
  - Os sistemas nacionais de proteção social devem ser financiados principalmente por recursos internos. Isto pode ser particularmente difícil para os países de baixo rendimento com um défice de investimento acentuado na proteção social e capacidades fiscais internas limitadas, uma vez que o preenchimento das lacunas de financiamento e cobertura existentes pode exigir a mobilização de recursos consideráveis.
  - Para estes países, os esforços de mobilização de recursos internos poderiam ser temporariamente complementados pela solidariedade internacional, incluindo através da Ajuda Pública ao Desenvolvimento (APD) e do Acelerador Global de Emprego e Proteção Social, bem como um possível novo mecanismo de financiamento internacional, como um Fundo Global para a Proteção Social.
  - A criação de espaço orçamental para a proteção social é uma prioridade para a OIT e um fator-chave para a criação de sistemas de proteção social abrangentes, adequados e sustentáveis para todos, em conformidade com as normas de segurança social da OIT e com a Agenda 2030 das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável.
- As estimativas da OIT sobre as lacunas de financiamento da proteção social e a experiência internacional demonstram que a criação de espaço orçamental para a proteção social é viável e que existem alternativas, mesmo nos países mais pobres.
- A resolução e as conclusões relativas ao segundo debate recorrente sobre proteção social (Conferência Internacional do Trabalho de 2021) apelaram aos Estados-membros para garantirem um financiamento adequado e sustentável, nomeadamente através de uma combinação de diferentes fontes de financiamento para aumentar o espaço orçamental.
  - As organizações de trabalhadores devem encarar a crise como uma chamada de atenção para contribuírem para uma melhor perspetiva de futuro com uma abordagem centrada no ser humano, em conformidade com as prioridades definidas na Declaração do Centenário da OIT, no Apelo Global à Ação e na Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Os resultados alcançados durante a crise devem servir de pedra angular para uma recuperação com financiamento adequado e sustentável, a fim de alcançar progressivamente a proteção social universal.
  - Esta síntese de políticas visa não só explicar aos representantes dos trabalhadores os compromissos assumidos pelos constituintes tripartidos da OIT na Conferência Internacional do Trabalho de 2021 relativamente ao financiamento da proteção social, mas também ajudá-los a compreender melhor os desafios da criação de um espaço orçamental para o financiamento da proteção social e as diferentes opções de políticas para ultrapassar esses desafios. O objetivo final é fornecer uma base para que os representantes dos trabalhadores possam contribuir eficazmente para os debates políticos sobre a mobilização de recursos para investimentos adequados na proteção social universal.

## 1. Introdução

A proteção social é um direito humano e um investimento com elevados retornos sociais e económicos. Reduz a pobreza e a desigualdade, reforçando também a inclusão social, a paz e a resiliência. Reforça a produtividade e a procura agregada, especialmente em períodos de recessão económica, garantindo ainda segurança de rendimentos e apoio às pessoas ao longo do ciclo de vida. Os sistemas universais de proteção social são também um elemento de política fundamental para contribuir para a realização da Agenda 2030 das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável, nomeadamente a meta 1.3 dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relativa à proteção social e a meta 3.8 relativa à cobertura universal de saúde.

Apesar dos progressos consideráveis registados nos últimos anos no alargamento da proteção social em muitas regiões do mundo, a crise da COVID-19 expôs desigualdades profundas e lacunas significativas na cobertura, abrangência e adequação da proteção social em todos os países. Quando a pandemia chegou, apenas 46,9 por cento da população mundial estava efetivamente coberta por pelo menos uma prestação de proteção social, enquanto os restantes 53,1 por cento - cerca de 4,1 mil milhões de pessoas - estavam totalmente desprotegidas (OIT 2021a).

Estas enormes e persistentes lacunas na cobertura, abrangência e adequação da proteção social estão associadas a níveis elevados e, por vezes, crescentes de in-

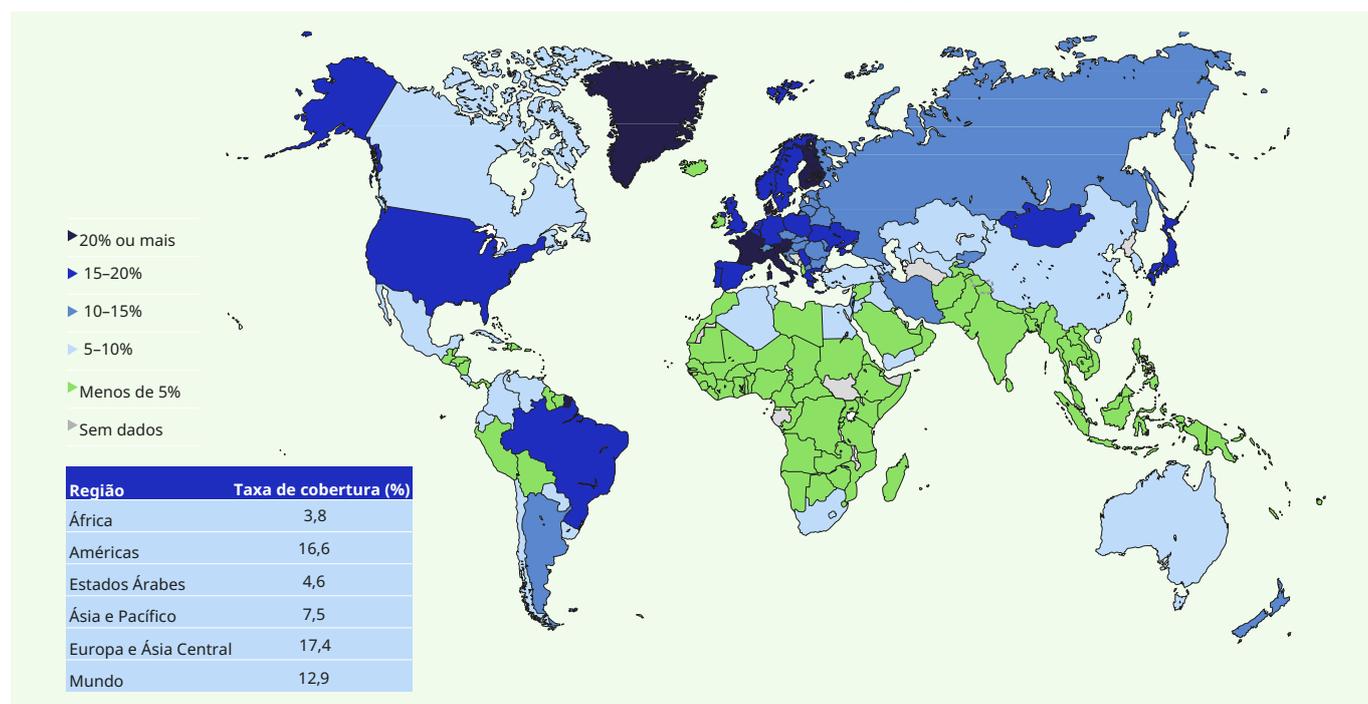
formalidade do mercado de trabalho, baixa capacidade contributiva e pobreza, bem como fragmentação institucional dos sistemas de proteção social e lacunas significativas no financiamento da proteção social.

Os governos de todo o mundo fizeram esforços sem paralelo em resposta aos desafios socioeconómicos trazidos pela pandemia da COVID-19, através do alargamento das medidas de proteção social, incluindo aos trabalhadores vulneráveis, como os da economia informal, que foram desproporcionalmente afetados devido à falta de cobertura e/ou a níveis inadequados de proteção (ver OCDE 2021a). Entre 1 de fevereiro de 2020 e 16 de fevereiro de 2022, foram anunciadas 1 721 medidas de proteção social por 209 países em todo o mundo (OIT 2021b; Razavi et al 2020).<sup>1</sup> Estes resultados alcançados durante a crise não se devem perder, mas sim servir de mote para uma recuperação com financiamento adequado, para alcançar progressivamente a proteção social universal.

## 2. Despesas de proteção social

A experiência mostra que existe uma correlação positiva entre os níveis de desenvolvimento económico e o investimento na proteção social. Os países de elevado rendimento gastam em média 16,4 por cento do seu Produto Interno Bruto (PIB), ou seja, duas vezes mais do que os países de rendimento médio-alto (que gastam 8 por cento), seis vezes mais do que os países de rendimento

► Figura 1. Despesa pública com a proteção social (excluindo a saúde), percentagem do PIB, 2020 ou último ano disponível

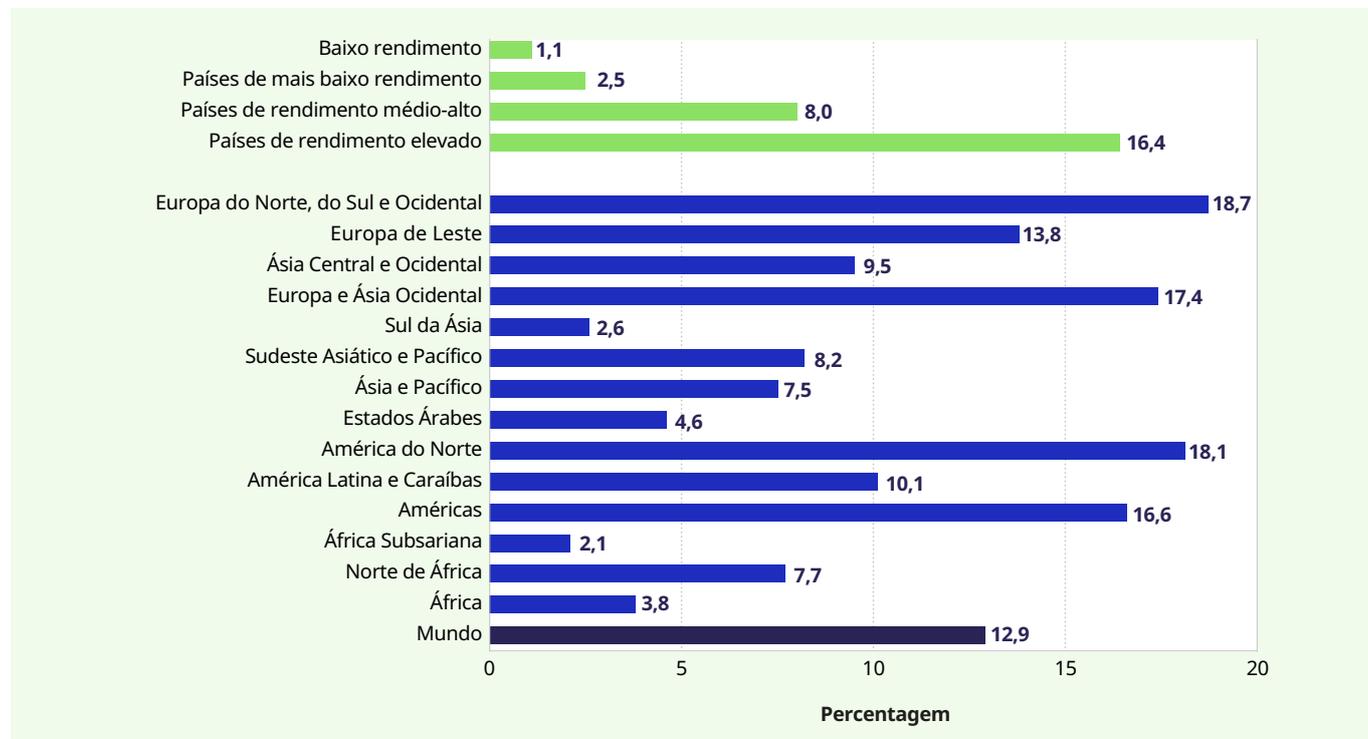


**Nota:** Os agregados globais e regionais são ponderados pelo PIB.

**Fontes:** OIT, *World Social Protection Database*, com base no SSI; Fundo Monetário Internacional (FMI); Comissão Económica para a América Latina e as Caraíbas (CEPAL); fontes nacionais.

<sup>1</sup> Ver ILO *Social Protection Monitor*, disponível em: <https://www.social-protection.org/gimi/ShowWiki.action?id=3426>.

► **Figura 2. Despesa pública com a proteção social (excluindo a saúde), percentagem do PIB, 2020 ou último ano disponível, por região, sub-região e nível de rendimento**



**Nota:** Os agregados globais e regionais são ponderados pelo PIB.

**Fontes:** OIT, *World Social Protection Database*, com base no SSI; OMS, FMI; fontes nacionais. Ligação: <https://wspr.social-protection.org>.

médio-baixo (2,5 por cento) e 15 vezes mais do que os países de rendimento baixo (1,1 por cento) (ILO 2021a). Existe também uma elevada divergência das despesas de proteção social entre as diferentes regiões, com proporções de despesas do PIB que variam entre 17,4 por cento na Europa e na Ásia Central e 16,6 por cento nas Américas, a 7,5 por cento na Ásia e no Pacífico, 4,6 por cento nos Estados Árabes e 3,8 por cento em África (ver figuras 1 e 2).

Como mostram os números acima, os atuais níveis da despesa com a proteção social não serão suficientes para colmatar as persistentes lacunas de cobertura. Além disso, meras medidas paliativas não serão suficientes para proteger as pessoas na atual crise, apoiar a recuperação e construir sistemas de proteção social resilientes para o futuro.

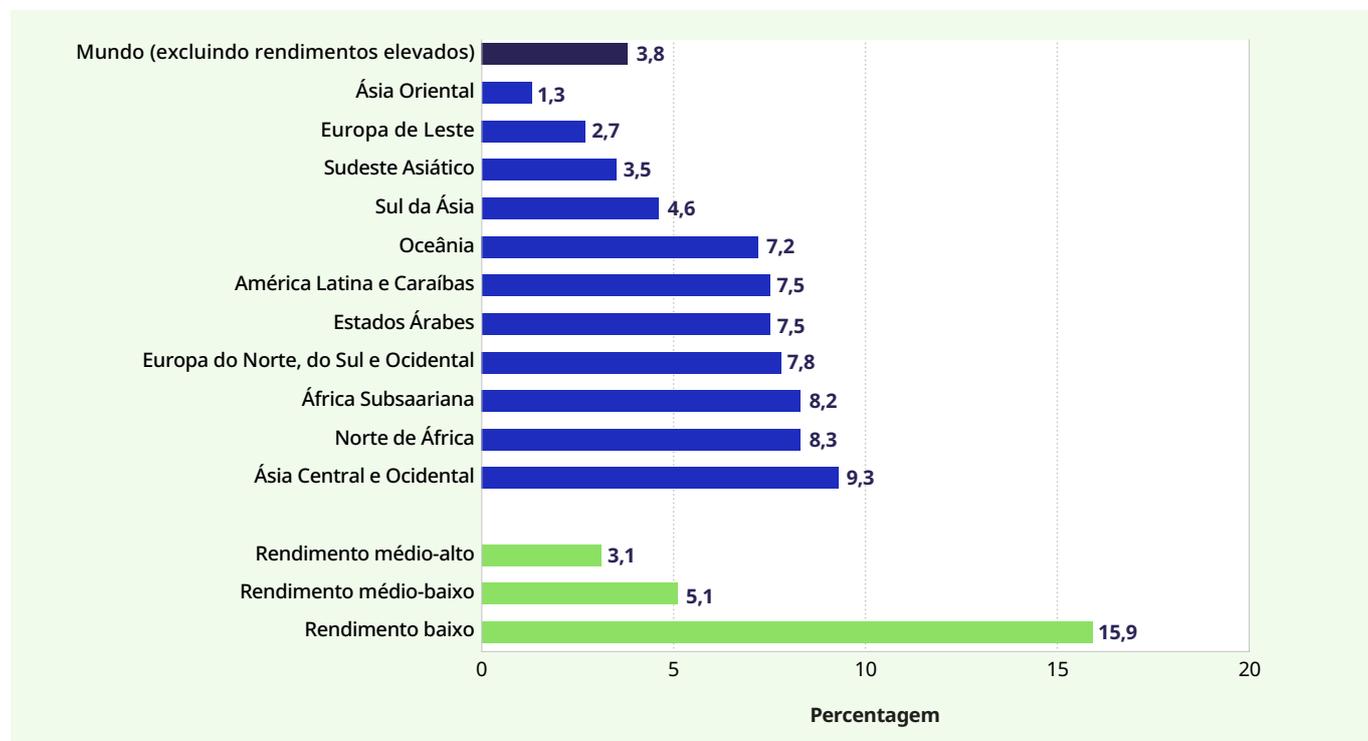
### 3. Défice de financiamento da proteção social

O défice do financiamento da proteção social - ou seja, as despesas adicionais necessárias para colmatar o défice em termos de cobertura, abrangência e adequação da proteção social, a fim de garantir, pelo

menos, um mínimo de prestações para todos - aumentou cerca de 30 por cento desde o início da crise da COVID-19, devido a uma maior necessidade de serviços de saúde, às medidas de segurança de rendimentos e às reduções do PIB causadas pela crise. Para garantir, pelo menos, um nível básico de segurança social através de um piso de proteção social definido a nível nacional, os países de rendimento médio-baixo teriam de investir mais 362,9 mil milhões de dólares e os países de rendimento médio-alto mais 750,8 mil milhões de dólares por ano, o que equivale respetivamente, a 5,1 por cento e 3,1 do PIB, para os dois grupos, enquanto os países de baixos rendimentos teriam de investir mais 77,9 mil milhões de dólares, o equivalente a 15,9 por cento do seu PIB (OIT 2021a; ver figura 3).

A menos de nove anos para o cumprimento da Agenda 2030, é imperativo que os países encontrem espaço orçamental para desenvolver e manter uma proteção social abrangente, adequada e sustentável para todos, caso contrário o ODS 1, que visa acabar com a pobreza até 2030, continuará a ser inatingível.

► **Figura 3. Défice de financiamento anual a colmatar para atingir as metas 1.3 e 3.8 dos ODS, por região, sub-região e nível de rendimento, 2020 (percentagem do PIB)**



Fonte: OIT, *World Social Protection Database*, com base no SSI; FMI; CEPAL; fontes nacionais; OMS.

## 4. Como pode ser criado um espaço orçamental para a proteção social?

### O que é que isso significa?

Criar espaço orçamental para o financiamento da proteção social significa que um Estado-membro terá de mobilizar recursos suficientes para colmatar as lacunas de financiamento existentes, a fim de construir e manter progressivamente sistemas de proteção social abrangentes, sustentáveis e adequados, em conformidade com as normas de segurança social da OIT. Embora deva ser dada prioridade aos investimentos em pisos de proteção social definidos a nível nacional, em conformidade com a Recomendação (N.º 202) sobre Pisos de Proteção Social de 2012, os Estados-membros devem trabalhar no sentido de garantir níveis mais elevados de proteção em termos de abrangência e níveis de prestações, para o maior número possível de pessoas, tal como estabelecido na Convenção (N.º 102) relativa à Norma Mínima da Segurança Social de 1952.

### Como o fazer?

Não existe uma abordagem única para alargar o espaço orçamental para a proteção social. A Recomendação (N.º 202) da OIT sublinha a necessidade de "utilizar uma

variedade de métodos para mobilizar os recursos necessários". Os países precisam investir mais e melhor na proteção social, com base nos princípios da universalidade, da adequação, da sustentabilidade e da solidariedade. A experiência internacional mostra que os países podem recorrer a oito estratégias diferentes para criar um espaço orçamental (Ortiz et al. 2019):

- alargamento da cobertura da segurança social e das receitas contributivas;
- aumento das receitas fiscais;
- eliminação dos fluxos financeiros ilícitos;
- melhoria da eficiência e reafectação das despesas públicas de áreas socialmente menos procuradas;
- recurso às reservas orçamentais e cambiais;
- contração de empréstimos ou reestruturação de dívidas;
- adoção de um quadro macroeconómico mais flexível;
- aumento das ajudas e das transferências.

Os sistemas nacionais de proteção social devem ser financiados principalmente por recursos internos, que devem ser gradualmente aumentados de acordo com as capacidades económicas e fiscais do país e com base nas prioridades nacionais. Dado que colmatar as lacunas existentes em termos de financiamento e cobertura pode ser particularmente difícil para alguns países de baixo rendimento com um investimento insuficiente na proteção social, a Recomendação (N.º 202) estabelece que os membros com capacidades económicas e fiscais insuficientes para implementar as garantias podem procurar formas de cooperação e apoio internacionais que complementem os seus próprios esforços. A cooperação e o apoio internacionais a este respeito poderiam assumir a forma de mecanismos de financiamento globais e solidários, como o *Acelerador Global de Emprego e Proteção Social* e um *Fundo Mundial para a Proteção Social*, que poderia igualmente canalizar a Ajuda Pública ao Desenvolvimento (APD) (ver mais abaixo).

## É viável mesmo em países de baixo rendimento e países de rendimento médio-baixo?

Apesar da forte divergência nas despesas de proteção social entre diferentes grupos de rendimento e regiões, e das lacunas de financiamento relacionadas, existem diferenças consideráveis no investimento em proteção social entre países com o mesmo nível de desenvolvimento económico (ou países com orçamentos públicos de dimensão semelhante), indicando que existe alguma margem para a escolha de políticas, independentemente da capacidade económica de um país (Ortiz et al. 2019).

O espaço orçamental existe mesmo nos países mais pobres (OIT 2021a). Colmatar as lacunas de financiamento da proteção social de forma sustentável e equitativa exige, para além de vontade política, uma diversidade de mecanismos baseados na solidariedade nacional e internacional. Cada país é único, e não só a conceção e implementação de sistemas de proteção social, mas também as opções de financiamento, devem ser cuidadosamente examinadas - incluindo os potenciais riscos e compromissos associados a cada oportunidade - e decididas no âmbito do diálogo social nacional.

Vários países já puseram em prática estratégias inovadoras para financiar/adaptar regimes contributivos e não contributivos como forma de alargar a proteção social àqueles que estão *de iure* e/ou *de facto* excluídos dos regimes nacionais de segurança social, que poderiam servir de exemplo de boas práticas para outros países, como se descreve mais adiante.

## 5. Qual a estratégia da OIT para financiar as lacunas da proteção social?

A urgência de assegurar um financiamento adequado e

sustentável como condição prévia para a elaboração e a manutenção de um sistema universal, adequado, abrangente e sustentável foi reafirmada pela Resolução e conclusões relativas ao segundo debate recorrente sobre proteção social, adotadas pelos constituintes tripartidos da OIT na 109.ª Conferência Internacional do Trabalho (CIT), em junho de 2021 (ILO 2021b).

A este respeito, a resolução e as conclusões apelam aos Estados-membros para que **asseguem um financiamento adequado e sustentável através de uma combinação de fontes de financiamento (contributivas e não contributivas)**, bem como **uma afetação eficaz dos recursos**, como elementos indispensáveis para garantir a criação de espaço orçamental para a proteção social (alínea b) do n.º 15). Incentiva igualmente os Estados-membros a **garantirem e aumentarem o espaço orçamental para a proteção social**, nomeadamente através do **alargamento da base tributária e da criação de sistemas fiscais justos e progressivos**, juntamente com um **quadro macroeconómico sustentável, da luta contra a evasão fiscal e a fuga às contribuições para a segurança social, da redefinição das prioridades e da reafetação das despesas, da eliminação da corrupção e dos fluxos financeiros ilícitos e da cobrança adequada das contribuições para a segurança social** (alínea g) do para. 15). Além disso, os Estados-membros devem **promover o emprego pleno e produtivo e apoiar a inclusão de grupos sub-representados ou marginalizados no mercado de trabalho**, para alargar a base de financiamento da proteção social (alínea h) do para. 15).

A Resolução e as conclusões vinculam também a OIT a prestar **assistência técnica** e a apoiar os esforços dos Estados-membros para **colmatar as lacunas de financiamento da proteção social** através de recursos internos e da cooperação para o desenvolvimento, bem como a **explorar opções para mobilizar financiamento internacional para a proteção social**.

Em complemento da resolução e das conclusões, a Conferência adotou igualmente um **Apelo global à ação para uma recuperação da crise da COVID-19** centrada no ser humano, que seja inclusiva, sustentável e resiliente, no qual os Estados-membros reiteraram o seu compromisso de alcançar o acesso universal a uma proteção social abrangente, adequada e sustentável, em conformidade com a *Declaração do Centenário da OIT para o Futuro do Trabalho de 2019*.

## 6. Quais são os mecanismos internacionais de financiamento e qual o seu objetivo?

A mobilização do financiamento internacional pode ser feita de diferentes formas, incluindo através da **Ajuda Pública ao Desenvolvimento** (APD), que apoia os países com capacidades internas limitadas na criação e conceção de sistemas de proteção social, e/ou através de um possível novo mecanismo de financiamento internacional,

como um **Fundo Mundial de Proteção Social**, que pode canalizar a APD para complementar a mobilização de recursos nacionais e alcançar progressivamente a proteção social universal, começando pelo estabelecimento de pisos de proteção social para todos. A criação de um Fundo Mundial de Proteção Social é sugerida por Olivier De Schutter, relator especial sobre a pobreza extrema e os direitos humanos, como um novo mecanismo de financiamento internacional que promove uma visão global de solidariedade entre o Norte e o Sul Global (UN 2021a, De Schutter 2020), mas também através da cooperação Sul-Sul (Coligação Mundial para Pisos de Proteção Social 2021). Este processo ganhou importância na Conferência Internacional do Trabalho de 2021, quando os constituintes tripartidos mandataram a OIT para iniciar e participar em debates sobre propostas concretas para um novo mecanismo de financiamento internacional, como um Fundo Mundial de Proteção Social, que poderia complementar e apoiar os esforços de mobilização de recursos nacionais para alcançar uma proteção social universal.

Além disso, o Secretário-geral das Nações Unidas lançou recentemente o **Acelerador Global para o Emprego e a Proteção Social**, que é uma iniciativa com dimensões políticas, técnicas e financeiras. Esta iniciativa é liderada pela OIT e visa criar até 2030, pelo menos 400 milhões de postos de trabalho, principalmente nas economias verde e dos cuidados, e alargar os pisos de proteção social às pessoas que atualmente não estão abrangidas por qualquer medida de proteção social (cerca de quatro mil milhões de homens, mulheres e crianças), com especial incidência nos países de baixo e médio rendimento, nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento e nos países em situação de fragilidade. Neste contexto, a chave para a aceleração é uma maior coerência das políticas, uma colaboração multilateral reforçada e uma arquitetura financeira abrangente para apoiar as estratégias nacionais e a cooperação multilateral com base nos recursos nacionais e nas finanças internacionais (ONU 2021b). Este acelerador global poderia ajudar a reforçar a prioridade política da proteção social a nível mundial e nacional; aumentar a sinergia entre a proteção social, o emprego e as políticas de transição justa, promover a concretização do objetivo de mais emprego, cobertura da proteção social e padrões de desenvolvimento sustentável; reforçar as capacidades organizacionais, de gestão e orçamentais dos países para implementar essas políticas; e aumentar a solidariedade internacional, etc. Neste contexto, haverá uma importante componente de financiamento para resolver o grave subinvestimento na proteção social, que foi identificado como uma das principais causas da falta de cobertura e adequação (OIT 2021a).

Além disso, o Secretário-geral das Nações Unidas sublinhou a necessidade de assegurar que as economias avançadas redirecionem os **Direitos Especiais de Saque** (DSE)<sup>2</sup> “para apoiar as estratégias

nacionais de recuperação nos países em desenvolvimento, incluindo os países de rendimento médio, investindo, entre outros, em sectores económicos de importância estratégica para uma economia geradora de emprego e inclusiva, crescimento sustentável e sensível à dimensão de género, e em sistemas universais de proteção social" (ONU 2021b). Em agosto de 2021, o Fundo Monetário Internacional (FMI) aprovou uma nova dotação de DSE de 650 mil milhões de dólares, a maior da história do Fundo, ao mesmo tempo que procurava formas de facilitar o reempréstimo ou a doação efetiva dessas reservas pelos países desenvolvidos aos países em desenvolvimento (UN 2021b; Samans 2021). Esta opção poderia contribuir para contrabalançar a capacidade desigual de mobilização de recursos entre países ricos e pobres, canalizando os DSE para os países necessitados, se combinada com um mecanismo estruturado de donativos (Samans 2021). Além disso, o FMI está atualmente a desenvolver o FRS (Fundo para a Resiliência e a Sustentabilidade) com o objetivo central de fornecer financiamento acessível a longo prazo para apoiar principalmente os países em desenvolvimento ao enfrentarem os desafios estruturais (FMI 2022; FMI 2021b; FMI 2021c).

## 7. Quais são as opções políticas a implementar a nível nacional para alargar o espaço orçamental? Exemplos da experiência internacional com sucesso

Como já referido, as estimativas da OIT demonstram que a criação de espaço fiscal para financiar a proteção social é viável mesmo nos países mais pobres e que os governos dispõem de diferentes opções de financiamento (Durán-Valverde et al. 2020).

Cada país é único, e todas as opções devem ser cuidadosamente examinadas - incluindo os potenciais riscos e compromissos associados a cada escolha - e devem ser discutidas e acordadas através do diálogo social nacional. Dada a importância dos investimentos públicos nos direitos humanos, no emprego e na proteção social, é imperativo que os governos explorem todas as alternativas possíveis para alargar o espaço orçamental e promover o desenvolvimento socioeconómico nacional para alcançar os ODS.

A experiência internacional mostra que os países podem recorrer a oito estratégias principais diferentes para criar espaço orçamental para a proteção social, conforme previsto nos próximos parágrafos com base em diferentes exemplos de países (OIT 2021a; Ortiz et al 2019).

2 Os DSE são um ativo de reserva internacional, criado pelo FMI em 1969 para complementar as reservas oficiais dos seus países membros. Para mais informações, ver FMI 2021a.

Criar espaço orçamental para financiar a proteção social: O que as organizações de trabalhadores precisam saber

## a. Alargar a cobertura da segurança social e as receitas contributivas

Aumentar a cobertura dos regimes nacionais de segurança social e, conseqüentemente, aumentar as contribuições é uma forma fiável de financiar a proteção social. No entanto, é necessário mencionar que, a curto prazo, uma extensão significativa da cobertura dos trabalhadores (incluindo os trabalhadores por conta própria) só pode ser alcançada com um nível considerável de transferências do orçamento do Estado para a segurança social. No entanto, o efeito a longo prazo sobre as finanças públicas será claramente positivo e libertará espaço orçamental para investimentos adicionais noutros regimes e programas de proteção social. A fim de alargar a cobertura da segurança social e as receitas contributivas, os países precisam de aumentar a cobertura legal dos regimes existentes, ou criar novos regimes, para grupos anteriormente não cobertos com capacidade contributiva, como os trabalhadores da economia informal (OIT 2021a). Além disso, os países precisam de aumentar a cobertura efetiva, o que pode ser feito através de medidas administrativas, financeiras ou institucionais, tais como a simplificação e a adaptação da cobrança de contribuições, que tenha em conta a volatilidade dos rendimentos dos trabalhadores da economia informal, contribuições progressivas para a segurança social ou subsídios às contribuições. Isto deve ser acompanhado de uma maior eficiência administrativa e de um melhor cumprimento em termos de registo de empresas, declaração de todos os trabalhadores e dos seus rendimentos reais, e garantia do pagamento das contribuições para a segurança social (OIT 2021d).

Os seguintes países fornecem exemplos desta estratégia:

- A taxa única do **Uruguai** constitui um exemplo paradigmático de expansão da cobertura da segurança social e das receitas contributivas. A taxa única é um mecanismo simplificado de cobrança de impostos e contribuições para os pequenos contribuintes no Uruguai. Os microempresários que selecionam esta opção, bem como os seus trabalhadores, têm automaticamente direito às prestações do regime contributivo de segurança social (exceto a proteção no desemprego). Através do mecanismo de taxa única, um pagamento único que abrange impostos e contribuições é recolhido pelo Instituto Uruguaio de Segurança Social (BPS), que transfere os pagamentos de impostos para a autoridade fiscal e utiliza a parte restante para financiar as prestações de segurança social dos membros afiliados e das suas famílias. O mecanismo de taxa única revelou-se um instrumento eficaz para alargar a cobertura da segurança social aos trabalhadores por conta própria, especialmente às mulheres, e para formalizar as micro e pequenas empresas.
- A **Argentina**, o **Brasil**, o **Equador** e a **Tunísia** desenvolveram mecanismos semelhantes que alargam a cobertura e a base de contribuição.

## b. Aumento das receitas fiscais

Um grande número de países está a aumentar as receitas fiscais para gerar recursos internos para investimentos sociais. Este objetivo pode ser alcançado de diferentes formas, nomeadamente através do alargamento da base tributária, da alteração de diferentes tipos de taxas de imposto - por exemplo, impostos sobre os lucros das empresas, atividades financeiras, propriedade, importação/exportação e recursos naturais - ou do reforço da eficiência dos métodos de cobrança de impostos e do cumprimento global.

Os seguintes países fornecem exemplos desta estratégia:

- A **Bolívia** está a tributar os hidrocarbonetos para financiar a "Renta Dignidad", uma pensão social universal para todas as pessoas idosas.
- A **Mongólia** financiou um abono de família universal a partir de um imposto sobre as exportações de cobre.
- O **Botsuana** e a **Zâmbia** estão a tributar a extração de minerais para investimentos sociais.
- O **Gana**, a **Libéria** e as **Maldivas** introduziram impostos sobre o turismo para apoiar programas sociais.
- O **Gabão** utilizou as receitas do imposto sobre o valor acrescentado das comunicações móveis para financiar o seu sistema de saúde universal.
- A **Argélia**, a **Maurícia** e o **Panamá**, entre outros, complementaram as receitas da segurança social com impostos elevados sobre o tabaco.
- O **Egito** introduziu impostos específicos para financiar o seu sistema de saúde universal.

## c. Eliminação dos fluxos financeiros ilícitos

A redução dos fluxos financeiros ilícitos (FFI) poderia também libertar recursos adicionais para investimentos sociais essenciais em muitos países em desenvolvimento. Os fluxos financeiros ilícitos envolvem capitais ilegalmente obtidos, transferidos ou utilizados e incluem, entre outros, bens comercializados que são subavaliados para evitar direitos aduaneiros mais elevados, riqueza canalizada para contas *offshore* para fugir aos impostos sobre o rendimento e movimentos de dinheiro não declarados. Estima-se que quase 1 trilião de dólares em FFI tenham saído dos países em desenvolvimento em 2012, principalmente através de avaliações incorretas das transações comerciais (Kar, Cartwright-Smith e Hollingshead 2010). Globalmente, estima-se que a saída média anual de capitais ilícitos ultrapasse 10 por cento do PIB em 30 países em desenvolvimento e mais de 5 por cento do PIB em 61 países em desenvolvimento (Ortiz, Cummins e Karunanethy 2017). Há um esforço crescente, particularmente no âmbito das Nações Unidas e de outras agências internacionais, para dedicar mais atenção à luta contra o branqueamento de capitais, o suborno, a evasão

Criar espaço orçamental para financiar a proteção social: O que as organizações de trabalhadores precisam saber

fiscal, a avaliação incorreta das transações comerciais e outros crimes financeiros que são ilegais e privam os governos das receitas necessárias para a proteção social e a concretização dos ODS.

- **Vários países estão a lutar** contra os grandes fluxos financeiros ilícitos, combatendo a evasão fiscal.
- No caso do **Egito**, a OIT estima que a luta contra os fluxos de saída financeiros ilícitos poderia, em média, gerar um montante anual equivalente a 3 por cento do PIB; as saídas financeiras ilícitas do país em 2014 foram estimadas entre 1,9 por cento e 4,7 por cento do PIB (Ortiz et al. 2019).

#### d. Reafetar as despesas públicas e melhorar a qualidade das despesas

Esta abordagem pode ser alcançada avaliando as afetações orçamentais em curso através de análises das despesas públicas, do orçamento social e de outros tipos de análise orçamental; substituindo investimentos de elevado custo e baixo impacto por investimentos que resultem em impactos socioeconómicos mais substanciais, eliminando as ineficiências das despesas e combatendo a corrupção. Além disso, a qualidade das despesas pode ser reforçada através de melhorias na conceção e no desempenho dos programas de proteção social.

Os seguintes países fornecem exemplos de ambas as estratégias:

- A **Costa Rica** e a **Tailândia** reafetaram as despesas militares aos cuidados de saúde universais.
- O **Egipto** criou uma unidade de justiça económica no Ministério das Finanças para analisar as prioridades em matéria de despesas.
- A **Indonésia**, o **Gana** e muitos outros países em desenvolvimento reduziram ou eliminaram os subsídios aos combustíveis e utilizaram as receitas para alargar os programas de proteção social.
- A **Costa Rica** introduziu também um novo modelo de cuidados de saúde que reforçou as medidas preventivas e de promoção da saúde, o que conduziu a melhorias substanciais na eficácia das despesas em termos de resultados no domínio da saúde.

#### e. Utilização das reservas cambiais orçamentais e do banco central

Esta opção inclui a utilização das poupanças orçamentais e de outras receitas do Estado arrecadadas/aplicadas em fundos especiais, como os fundos soberanos, e/ou a utilização do excesso de reservas no banco central para o desenvolvimento nacional e regional (OIT 2020b). No entanto, é de referir que estas reservas são constituídas para ajudar os respetivos países a amortecer crises e/ou a defender o valor da moeda. A dimensão destas reservas pode ultrapassar o que é necessário de acordo com critérios objetivos. Os recursos excedentários poderiam então ser utilizados para financiar a proteção social.

Os seguintes países fornecem exemplos desta estratégia:

- O **Chile** e a **República Bolivariana da Venezuela**, entre outros, estão a utilizar as reservas orçamentais para investimentos sociais.
- A **Colômbia** lançou a primeira Obrigação de Impacto Social nos países em desenvolvimento em 2017, uma PPP inovadora.
- A **África do Sul** emitiu obrigações municipais para financiar serviços básicos e infraestruturas urbanas, a fim de corrigir os desequilíbrios financeiros após o regime do *Apartheid*.

#### f. Gerir a dívida soberana através da contração de empréstimos e da reestruturação da dívida

Esta estratégia envolve uma exploração ativa das opções de empréstimos nacionais e estrangeiros a baixo custo, incluindo empréstimos em condições preferenciais, após uma avaliação cuidadosa da sustentabilidade da dívida. No contexto da crise da COVID-19, os países mais vulneráveis poderiam beneficiar da Iniciativa de Suspensão do Serviço da Dívida (ISSD), que foi criada pelo G20 em maio de 2020 e expirou em dezembro de 2021. Entre maio de 2020 e dezembro de 2021, esta iniciativa suspendeu 12,9 mil milhões de dólares em pagamentos do serviço da dívida devidos pelos países participantes aos seus credores, para permitir que os países participantes concentrem os seus recursos na luta contra a pandemia e na salvaguarda das vidas e dos meios de subsistência de milhões de pessoas mais vulneráveis (WB 2022). Além disso, alguns países contraíram empréstimos internacionais de baixo custo (por exemplo, junto de bancos de desenvolvimento), que permitiram reforçar as capacidades e as infraestruturas, por exemplo, para melhorar a gestão dos regimes de proteção social e poupar dinheiro através de esforços acrescidos para combater a evasão e a fraude, reforçar a cobrança de impostos, melhorar a gestão das prestações, etc.

No entanto, é de notar que pedir dinheiro emprestado para pagar as prestações pode não ser sempre a solução mais eficaz, uma vez que, para alguns países, pode resultar num elevado nível de endividamento. A renegociação da dívida pode, assim, ser uma importante fonte de espaço orçamental que promove o crescimento e a proteção social, especialmente em situações de crise e insolvência. Os seguintes países são exemplo desta estratégia:

- Mais de 60 países renegociaram com êxito as suas dívidas e mais de 20 não cumpriram ou rejeitaram a dívida, como o **Equador**, a **Islândia** e o **Iraque**, utilizando as poupanças do serviço da dívida para programas de proteção social.

### g. Adoção de um quadro macroeconómico mais flexível

Os objetivos da política macroeconómica são múltiplos, desde apoiar o crescimento, a estabilização dos preços ou o controlo da inflação, até suavizar os ciclos económicos, reduzir o desemprego e a pobreza e promover a equidade (Ortiz et al. 2019). No entanto, "os princípios da estabilidade macroeconómica foram interpretados de forma restritiva, no sentido de «minimizar os défices orçamentais, minimizar a inflação», com o pressuposto de que quantas mais destas mudanças melhor, em todos os momentos e em todos os lugares os benefícios esperados do crescimento não se concretizaram e agravaram a pobreza" (Growth Commission 2005).

Desde o início dos anos 80, as instituições financeiras internacionais adotaram uma agenda de estabilização, privatização e liberalização, que reduziu significativamente o espaço político e orçamental para o desenvolvimento. Em consequência, as políticas orçamentais e monetárias tornaram-se pró-cíclicas e a redução do espaço orçamental pressionou os governos a reduzir as despesas sociais, incluindo a proteção social. Restaurar o papel histórico das políticas macroeconómicas com um forte sistema de proteção social no seu núcleo requer a revisão do paradigma de reforma que enfatiza o equilíbrio do orçamento fiscal, a baixa inflação, a desregulamentação, a privatização e a liberalização, promovendo, em vez disso, um quadro macroeconómico e espaço orçamental mais acomodatório (Ortiz et al. 2019).

Um quadro de política macroeconómica acomodatória cria um ambiente propício para considerar opções como a utilização de políticas fiscais e monetárias, um nível mais elevado de empréstimos públicos e o aumento da ajuda. As políticas macroeconómicas acomodatórias devem assegurar a sustentabilidade a longo prazo, associando o espaço orçamental adicional ao investimento produtivo para fins de desenvolvimento. Ao contribuir para um

crescimento inclusivo direta e indiretamente, é pouco provável que um sistema de proteção social universal alargado ponha em causa a sustentabilidade orçamental a longo prazo.

- Um **número significativo de países em desenvolvimento** tem utilizado esses quadros, juntamente com o défice orçamental, durante a crise da COVID-19 para responder às necessidades imediatas e apoiar a recuperação socioeconómica a médio e longo prazo (OIT 2020b).

### h. Aumento das ajudas e das transferências

A expansão do espaço orçamental através do recurso a fontes internas é um elemento fundamental das estratégias de criação de sistemas de proteção social abrangentes. No entanto, existem lacunas consideráveis, especialmente em alguns países em desenvolvimento, entre os recursos gerados internamente e os recursos necessários para os sistemas universais de proteção social. Como já foi referido, a Recomendação (N.º 202) da OIT sugere que os membros "... cujas capacidades económicas e fiscais sejam insuficientes para implementar as garantias poderão recorrer à cooperação e ao apoio internacionais para complementarem os seus próprios esforços" (N.º 12).

A necessidade de fontes de financiamento adicionais e mais estáveis para o desenvolvimento foi ainda mais reforçada pela crise da COVID-19. No entanto, embora os doadores tenham acelerado a mobilização de recursos da APD para a proteção social durante a pandemia, utilizando as suas carteiras existentes como um canal, introduzindo novos instrumentos ou reafectando fundos comprometidos, muitos países ainda estão aquém dos seus compromissos mínimos de APD estabelecidos na Agenda de Ação de Adis Abeba devido aos desafios internos que enfrentam (ODI 2021). No entanto, os países que são membros do Comité de Ajuda ao Desenvolvimento (CAD) da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) devem cumprir a sua meta de 0,7 por cento da APD, enquanto a APD para a proteção social, que representou apenas 0,0047 por cento do RNB dos países da OCDE/CAD em 2017, deve ser aumentada. Além disso, enquanto a lacuna de financiamento dos pisos de proteção social em 2019 foi estimada em 1,6 por cento do PIB, a dotação total da APD para os países em desenvolvimento (incluídos no estudo) foi de 0,3 por cento do PIB em 2017. Por conseguinte, o atual nível de APD é insuficiente para satisfazer as necessidades de financiamento identificadas com base nos dados antes da COVID-19 (OIT 2020b).

Com 2,4 mil milhões de dólares em 2019, os fundos da APD para a proteção social são insignificantes em relação à lacuna de financiamento, estimada em 41,9 mil milhões de dólares para os países de baixos rendimentos.

Criar espaço orçamental para financiar a proteção social: O que as organizações de trabalhadores precisam saber

Financiamento futuro adicional para a proteção social é, pois, fundamental. A atual pandemia de COVID-19 pode oferecer uma oportunidade para rever as atuais abordagens de financiamento (ODI 2021).

Dito isto, vários países receberam apoio de parceiros internacionais para financiar os seus sistemas de proteção social, como é o caso de (Ortiz et al. 2017):

- **Paquistão, Madagáscar, Namíbia, Tadjiquistão e Zimbabué** receberam apoio internacional para financiar os seus sistemas de proteção social.
- O **Burkina Faso** conta com a cooperação internacional para a sua estratégia nacional de pisos de proteção social.
- Alguns países de baixos rendimentos estão a receber transferências Norte-Sul e Sul-Sul, como **El Salvador** e a **Guiné-Bissau**.

## 8. Como é que as organizações de trabalhadores podem contribuir para a criação de espaço orçamental adequado para o financiamento da proteção social?

As organizações de trabalhadores devem encarar a crise da COVID-19 como um sinal de alerta para fazerem todos os possíveis para garantir que as conquistas em matéria de proteção social alcançadas durante a crise sirvam de trampolim para uma recuperação com proteção social para todos. O tempo está a passar e há que estabelecer um novo contrato social.

Neste sentido, o debate Recorrente sobre a proteção social na Conferência Internacional do Trabalho de 2021 não poderia ter sido mais oportuno. Nessa ocasião, os constituintes da OIT apelaram aos Estados-membros para que se comprometessem, com uma forte vontade política e um diálogo social tripartido, a criar e manter progressivamente, e o mais rapidamente possível, sistemas de proteção social universais, adequados, abrangentes e sustentáveis. Reconheceram igualmente o importante papel do diálogo social na definição das políticas nacionais de proteção social para uma recuperação da COVID-19 inclusiva e centrada no ser humano rumo à proteção social universal, em conformidade com as prioridades definidas na Declaração do Centenário da OIT e na Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável (ODS 1.3, 3.8, 5.4, 8.5 e 10.4).<sup>3</sup>

À luz do exposto, e tendo em conta as diferentes opções de financiamento da proteção social apresentadas anteriormente, a agenda das organizações de trabalhadores para a resiliência e o empoderamento no contexto da crise e recuperação da COVID-19 deve ter como objetivo o seguinte:

- As políticas de proteção social devem basear-se no **diálogo social nacional**. O diálogo social e as consultas com os parceiros sociais são particularmente importantes para a elaboração de respostas políticas coordenadas, incluindo as respostas políticas à pandemia da COVID-19. As organizações de trabalhadores devem, por conseguinte, trabalhar no sentido de **criar uma vontade política entre os decisores**, uma vez que tal constitui um pré-requisito para estabelecer um ambiente propício a um diálogo social construtivo.
- As organizações de trabalhadores devem desempenhar um papel fundamental no **reforço dos mecanismos e das instituições de diálogo social**, a fim de garantir a criação das infraestruturas necessárias para que estes mecanismos e instituições possam funcionar melhor durante e após os períodos de crise.
- **As organizações de trabalhadores devem aumentar a sua capacidade de representação** através do desenvolvimento e implementação de estratégias e serviços inovadores para atrair, reter e representar todos os trabalhadores, independentemente da sua vulnerabilidade no mercado de trabalho e das suas relações de emprego, incluindo os trabalhadores da economia informal.<sup>4</sup>
- **À medida que a prolongada crise da COVID-19 continua, que os países saem dela e que aumentam as pressões para reduzir as despesas e aplicar medidas de austeridade**, os representantes dos trabalhadores devem estar ativamente envolvidos e ser consultados para garantir que podem efetivamente moldar quaisquer potenciais medidas de reforma para salvaguardar os resultados sociais.
- **A capacidade das organizações de trabalhadores deve ser reforçada**, a fim de garantir a realização de um diálogo social eficaz e contribuir para a elaboração de respostas políticas coordenadas para enfrentar a atual crise e a recuperação. A existência de conhecimentos **técnicos sólidos entre os representantes dos trabalhadores** contribui também para a formulação de políticas nacionais de proteção social e de quadros jurídicos e para a sua aplicação em conformidade com as normas de segurança social da OIT. Uma conceção política informada melhora a eficácia da aplicação e contribui para a apropriação das medidas adotadas, bem como para a confiança entre os intervenientes tripartidos e os trabalhadores em geral.

3 Meta 5.4 dos ODS referem-se à necessidade de reconhecer e valorizar os cuidados não remunerados e o trabalho doméstico através da prestação de serviços públicos, infraestruturas e políticas de proteção social e da promoção da responsabilidade partilhada no seio do agregado familiar e da família, conforme apropriado a nível nacional; a meta 8.5 dos ODS estabelece o objetivo de alcançar, até 2030, o emprego pleno e produtivo e o trabalho digno para todas as mulheres e homens, incluindo os jovens e as pessoas com deficiências, e a igualdade de remuneração por trabalho de igual valor; e a meta 10.4 dos ODS sublinha a necessidade de adotar políticas, especialmente fiscais, salariais e de proteção social, e de alcançar progressivamente uma maior igualdade.

4 Entre as iniciativas levadas a cabo pelos sindicatos durante a pandemia da COVID-19, que lhes permitiram chegar a trabalhadores que normalmente não estariam sindicalizados, vale a pena mencionar o caso da Geórgia, onde a Confederação Sindical da Geórgia (GTUC) lançou uma campanha de sensibilização a nível nacional para apoiar 10 000 vendedores de mercado independentes e informalmente empregados, que são elegíveis para apoio financeiro como compensação pelo confinamento, com o objetivo de expandir os seus serviços a trabalhadores difíceis de organizar e recrutar novos membros.

Criar espaço orçamental para financiar a proteção social: O que as organizações de trabalhadores precisam saber

- ▶ As organizações de trabalhadores devem empenhar-se e **contribuir ativamente para o Acelerador Global para o Emprego e a Proteção Social e para o atual debate sobre novos mecanismos de financiamento internacionais**, como um Fundo Mundial de Proteção Social, dando voz às necessidades dos trabalhadores e assegurando que os compromissos assumidos a nível internacional se **transformam em compromissos políticos e financeiros concretos a nível nacional, conduzindo a progressos tangíveis para a realização da Agenda 2030, com base num forte diálogo social**. Isto inclui a participação ativa nos mecanismos de coordenação entre os ministérios da tutela a nível nacional, juntamente com as organizações de empregadores e a sociedade civil. Isto implica também a elaboração e a partilha de propostas concretas para mais e melhores investimentos, a fim de alcançar a proteção social universal e a adoção de abordagens políticas integradas para ultrapassar a crise, acelerar a recuperação, combater a informalidade e facilitar as transformações ambientais, de cuidados e digitais da economia e da sociedade.
- ▶ As organizações de trabalhadores devem também garantir que estes **investimentos adicionais estão alinhados com os princípios das normas de segurança social da OIT**; que se baseiem no diálogo social, sejam garantidos através de quadros jurídicos nacionais, não discriminatórios, mas que visem a proteção social universal, concebidos e geridos de forma eficaz e transparente e financeiramente sustentáveis.
- ▶ As organizações de trabalhadores devem desempenhar um papel importante na **promoção da ratificação, implementação e acompanhamento da Convenção (N.º 102) relativa à Norma Mínima da Segurança Social de 1952**, por exemplo, através do lançamento de campanhas de ratificação, bem como da aplicação da Recomendação (N.º202) sobre Pisos de Proteção Social, de 2012.
- ▶ As organizações de trabalhadores deveriam também **utilizar o instrumento/matriz de avaliação da OIT para aumentar a sensibilização** para as principais questões políticas e de implementação relativas aos seus sistemas nacionais de proteção social.
- ▶ As organizações de trabalhadores devem desempenhar um papel fundamental na **divulgação de informações aos trabalhadores e empregadores e na sensibilização destes para os seus direitos e obrigações em matéria de proteção social**.
- ▶ As organizações de trabalhadores devem **apoiar as necessidades de proteção social dos trabalhadores vulneráveis** e dos trabalhadores que não fazem parte da economia formal.
- ▶ **Os representantes dos trabalhadores nos conselhos de administração tripartidos das instituições de segurança social devem defender a boa governação do sistema de proteção social**. Os membros do conselho de administração são “administradores” de regimes de proteção social e têm de adotar um padrão razoável de cuidados em nome de todos os beneficiários dessa entidade, incluindo atuar em conformidade com as regras do regime, no âmbito da lei, bem como agir de forma prudente, consciente e de boa-fé e no melhor interesse dos constituintes do regime, e estabelecer um equilíbrio justo entre as diferentes categorias. Espera-se que os representantes das organizações de trabalhadores representem os interesses dos trabalhadores no seu conjunto e não apenas os da sua própria federação. Ao mesmo tempo, um membro do conselho de administração tem de ser equilibrado e justo na sua abordagem, porque está num conselho que cuida de todo o regime de segurança social e não apenas da parte que mais afeta a sua organização (OIT 2010).
- ▶ Por último, os representantes dos trabalhadores **devem participar nos processos das Nações Unidas sobre o desenvolvimento sustentável**, que oferecem às organizações de trabalhadores e a outros constituintes da OIT em geral o espaço e o ímpeto necessários para participarem na tomada de decisões multilaterais democráticas e transparentes. Oferecem-lhes também a oportunidade de exigir uma maior coerência política, uma melhor aplicação e uma melhor responsabilização. As organizações de trabalhadores podem demonstrar o importante papel do diálogo social e da parceria social para o desenvolvimento nacional (OIT 2021d).

## Referências e leituras adicionais

- De Schutter, Olivier. 2020. "Call for Reactions: Proposal for a Global Fund for Social Protection". Genebra, ACNUDH. <https://www.ohchr.org/EN/Issues/Poverty/Pages/global-fund-social-protection.aspx>.
- Durán-Valverde, Fabio, José F. Pacheco-Jiménez, Taneem Muzaffar, and Hazel Elizondo-Barboza. 2020. "Financing Gaps in Social Protection: Global Estimates and Strategies for Developing Countries in Light of COVID-19 and Beyond", ILO Working Paper No. 14.
- Global Coalition for Social Protection Floors. 2021. "A Global Fund for Social Protection to Promote Policy and Fiscal Space to Make the Right to Social Protection a Reality for All", Policy Brief.
- Ghosh, Jayati. 2020. "The IMF Role in Preventing a Human Rights Catastrophe: The Crying Need for a New SDR Issue". The Global Initiative for Economic, Social and Cultural Rights Blog. 20 April.
- Growth Commission. 2005. "Economic growth in the 1990s: Learning from a decade of reform", Washington DC, Banco Mundial.
- OIT. 2010. "Governance of Social Security: A Guide for Board Members in Africa".
- . 2020a. "Social Protection Monitor: Social Protection Responses to the COVID-19 Crisis around the World", ILO Brief, 31 December 2020.
  - . 2020b. "Financing Gaps in Social Protection: Global Estimates and Strategies for Developing Countries in Light of COVID-19 and Beyond". Social Protection Spotlight.
  - . 2021a. "World Social Protection Report 2020–22: Social Protection at the Crossroads – In Pursuit of a Better Future".
  - . 2021b. Resolution and conclusions concerning the second recurrent discussion on social protection (social security), International Labour Conference, 109th Session.
  - . 2021c. Building the future of social protection for a human-centred world of work, International Labour Conference 109th Session, 2021.
  - . 2021d. "Extending Social Security Coverage to Workers in the Informal Economy: Lessons from International Experience" (Good Practice Guide).
  - . 2022a. *Closing the genders gaps in social protection: What workers' organizations need to know*, ACTRAV Research Package on Social Protection for Workers' Organizations.
  - . 2022b. *Extending social protection to informal economy workers: What workers' organizations need to know*, ACTRAV Research Package on Social Protection for Workers' Organizations.
  - . 2022c. *Pension models worldwide from an ILO perspective: What workers' organizations need to know*, ACTRAV Research Package on Social Protection for Workers' Organizations.
- IMF. 2021a. "Special Drawing Rights (SDR)". Factsheet, 5 August 2021. <https://www.imf.org/en/About/Factsheets/Sheets/2016/08/01/14/51/Special-Drawing-Right-SDR>.
- . 2021b. "Questions and Answers on Special Drawing Rights", 25 August 2021. <https://www.imf.org/en/About/FAQ/special-drawing-right>.
  - . 2021c. The Challenge of Reallocating SDRs: A Primer, CGD Note by Mark Plant, August 2021. Disponível em: <https://www.cgdev.org/sites/default/files/challenge-reallocating-sdrs-primer.pdf>.
  - . 2022. A New Trust to Help Countries Build Resilience and Sustainability, by Pazarbasioglu C. and Ramakrishnan U., IMFblog, January 2022. Disponível em: <https://blogs.imf.org/2022/01/20/a-new-trust-to-help-countries-build-resilience-and-sustainability/>.
- ITUC. 2021. "UNGA76: ITUC Supports the Secretary-General's 'Global Accelerator for Jobs and Social Protection'", 30 September 2021. <https://www.ituc-csi.org/ITUC-supports-UN-Global-Accelerator>.
- Kar, Dev, Devon Cartwright-Smith, and Ann Hollingshead. 2010. "The Absorption of Illicit Financial Flows from Developing Countries: 2002–2006". Washington, DC: Global Financial Integrity.
- Munevar, Daniel. 2020. "A Debt Moratorium for Low Income Economies", Eurodad Cost Assessment: A Debt Moratorium to Tackle the COVID-19 Crisis. Bruxelas: EURODAD.
- ODI. 2020. "Financing the Reduction of Extreme Poverty Post-Covid-19", Briefing Note, por Manuel Marcus, Liam Carson, Emma Samman, e Martin Evans.
- . 2021. "Official development assistance financing for social protection. Lessons from the Covid-19 response", Working paper 616, August 2021, by Anna McCord, Cécile Cherrier, Nathalie Both and Francesca Bastagli
- OCDE. 2019a. "Towards Universal Social Protection: Lessons from the Universal Health Coverage Initiative".
- . 2019b. "Financing Social Protection in Namibia". Policy brief.
  - . 2019c. "Financing Social Protection in Ethiopia". Policy brief.
  - . 2021a. "Financing the Extension of Social Insurance to Informal Economy Workers: The Role of Remittances", OECD Development Centre Working Paper.
  - . 2021b. "Official Development Assistance (ODA)". disponível em <https://www.oecd.org/dac/financing-sustainable-development/development-finance-standards/official-development-assistance.htm>.

Criar espaço orçamental para financiar a proteção social: O que as organizações de trabalhadores precisam saber

- Ortiz Isabel, Matthew Cummins, and Kalaivani Karunanethy. 2017. *"Fiscal Space for Social Protection and the SDGs: Options to Expand Social Investments in 187 Countries"*, ESS Working Paper No. 48. Genebra e Nova Iorque: OIT e UNICEF.
- Ortiz Isabel, Anis Chowdhury, Fabio Durán Valverde, Taneem Muzaffar, and Stefan Urban. 2019. *"Fiscal Space for Social Protection: A Handbook for Assessing Financing Options"*. Genebra: OIT.
- Samans, Richard. 2021. *"Financing Human-centred COVID-19 Recovery and Decisive Climate Action Worldwide: International Cooperation's Twenty-first Century Moment of Truth"*, ILO Working Paper No. 40. Genebra: OIT.
- UN. 2015. General Assembly resolution 69/313. Addis Ababa Action Agenda of The Third International Conference on Financing for Development (Addis Ababa Action Agenda), A/RES/69/313.
- . 2021a. General Assembly, Human Rights Council, 47th Session. Global Fund for Social Protection: International Solidarity in the Service of Poverty Eradication, Report of the Special Rapporteur on Extreme Poverty and Human Rights, Olivier De Schutter. A/HRC/47/36.
- . 2021b. *"Investing in Jobs and Social Protection for Poverty Eradication and a Sustainable Recovery"*, Secretary-General's Policy Brief.
- WB 2022, Debt Service Suspension Initiative, World Bank Brief, March 2022. Disponível em: <https://www.worldbank.org/en/topic/debt/brief/covid-19-debt-service-suspension-initiative>.